



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

---

EDITAL Nº 013/2019  
ALTERA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 011/2019.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, considerando a alteração da data de vencimento da parcela única do IPTU 2019 estabelecida pelo Decreto 3.513/2019,

RESOLVE:

Fica alterado o edital de notificação de lançamento nº 11/2019 para prorrogar o prazo para impugnação do lançamento previsto no art. 145, I, do CTN, passando para o dia 5 de abril de 2019 para obtenção do desconto previsto na Lei 3.751/2018.

Acrescenta que o vencimento da parcela única ou da primeira parcela passará para o dia 30 de abril de 2019 para os contribuintes objeto de requerimento para revisão dos imóveis objeto do Georreferenciamento.

As demais disposições previstas no Edital nº 11/2019 permanecem inalteradas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 29 de março de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vagner Soares Carvalho,  
Secretario da Administração.

Procuradoria Geral do Município

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria Municipal da Administração

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)